



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO - 1º ACRÉSCIMO - 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 18/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA EMPRESA MÉDIA VOLTAGEM SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **EMPRESA MÉDIA VOLTAGEM SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.741.166/0001-27, com sede na Rua dos Lírios, nº 346, Bairro Piraporinha, Diadema, no Estado de São Paulo CEP 09950 – 500, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **CÉSAR ANTÔNIO DA SILVA XAVIER**, RG nº 3.742.753 – SSP/MG e CPF nº 555.189.826 - 15.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva das cabines de força dos prédios Sede e Anexo II do Contratante.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I e IV e no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0013071/2022-96

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1- Pelo presente fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, encerrando-se em **22 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - O presente procede-se ao acréscimo dos serviços e materiais enumerados na planilha que compõe o Anexo I deste instrumento.

2.2 - Os materiais e mão de obra acrescidos, conforme descrito no Anexo I, somam a importância de **R\$ 24.513,10** (vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), correspondente a aproximadamente **25,27%** (vinte cinco vírgula vinte sete por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:

3.1. Pelo presente procede-se à supressão dos serviços e materiais enumerados na planilha que compõe o Anexo II deste instrumento.

3.2 - Os materiais e mão de obra acrescidos, conforme descrito no Anexo II, somam a importância de **R\$ 3.488,49** (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente **3,60%** (três vírgula sessenta por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência do presente termo inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE/TCESP.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 - A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO - 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 18/2024

Acréscimo de itens - Contrato 18/2024							
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Quantidades	VALORES (R\$)			
				UNITÁRIO		TOTAL	
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
2	Disjuntores de caixa aberta motorizados do prédio Sede/Anexo I						
2.2	Manutenção corretiva em disjuntores modelo DM-3 que apresentam defeitos no carregamento das molas (automático e manual) e falhas no comando e sinalização.	u	7	R\$ 1.610,00	R\$ 1.130,00	R\$ 11.270,00	R\$ 7.910,00
7	Fornecimento de equipamentos e peças de reposição						
7.1.1	Sinalizadores.	u	10	R\$ 18,99	R\$ 25,00	R\$ 189,90	R\$ 250,00
TOTAL GERAL, SEM BDI						R\$ 11.459,90	R\$ 8.160,00
						TOTAL GERAL, COM BDI	

ANEXO II
PLANILHA DE SUPRESSÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO - 1ª SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 18/2024

Supressão de itens - Contrato 18/2024							
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Quantidades	VALORES (R\$)			
				UNITÁRIO		TOTAL	
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
7	Fornecimento de equipamentos e peças de reposição						
7.1.4	Resistores dos disjuntores.	u	5	R\$ 30,80	R\$ 110,00	R\$ 154,00	R\$ 550,00
7.1.5	Botoeiras.	u	2	R\$ 28,99	R\$ 110,00	R\$ 57,98	R\$ 220,00
7.1.6	Fusíveis diazed.	u	5	R\$ 20,01	R\$ 96,00	R\$ 100,05	R\$ 480,00
7.1.7	Fusíveis NH.	u	10	R\$ 27,01	R\$ 96,00	R\$ 270,10	R\$ 960,00
TOTAL GERAL, SEM BDI						R\$ 582,13	R\$ 2.210,00
						BDI	
						TOTAL GERAL, COM BDI	



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Antonio da Silva Xavier, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 07/02/2025, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1122826** e o código CRC **54FBF790**.